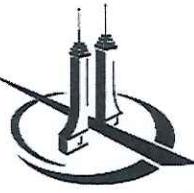




PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



OFÍCIO 73

Ofício nº. 090/2024/GAPRE

Uruguaiana, 12 de Abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Adenildo de Jesus Padovan
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA



Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº. 119/2024** da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, em resposta ao **Ofício Exec. nº. 1152/2023/DLEG** do Poder Legislativo, onde o Vereador Marcelo Lemos, faz indicação, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



CI nº. 119/2024

DATA: 29/02/2024

De: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

Para: Secretaria Municipal de Governo

Referência: C.I. nº 175/2024, de 03/01/2024 – SEGOV, C.I. nº 125/2023, de 27/12/23 e Ofício Exec. nº 1152/2023/DLEG, de 19 de Dezembro de 2023, da Câmara Municipal de Uruguaiana.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, e em atenção à Comunicação Interna nº 175/2024, de 03 de janeiro de 2024, da SEGOV, informo a Vossa Senhoria que manifestamos nosso profundo respeito e reconhecimento às proposições do Poder Legislativo Municipal de Uruguaiana, em sintonia com os fundamentos do Estado Democrático de Direito.

Com relação à solicitação contida no Ofício Exec. nº 1152/2023/DLEG, de 19 de dezembro de 2023, da Câmara Municipal de Uruguaiana, informo a Vossa Senhoria que as solicitações apresentadas no referido documento foram devidamente analisadas. O parecer técnico correspondente foi emitido por meio da Comunicação Interna nº 052/2024, datada de 28 de fevereiro de 2024, proveniente da Seção de Sinalização de Trânsito, segue cópia em anexo.

Cordialmente,


Walter Ramão Barcellos

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
DIRETORIA DE SEGURANÇA DE TRÂNSITO



C.I. nº 052/2024

Uruguaiana, 28 de Fevereiro de 2024

De: Seção de Sinalização de Trânsito
Para: Secretário de Segurança e Trânsito
Ref: - C.I. nº 175/2024, de 03/01/24 – SEGOV
- C.I. nº 125/2023, de 27/12/23 (copia) – SEGOV
- Ofício nº 1152/2023, de 19/12/2023 – Câmara Municipal

Recebido dia 16/01/2024

Senhor Secretário,

Tomando conhecimento dos documentos em referência, com base no previsto no Art. 24. do CTB:

“Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição:

[...]

“III - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário.”

Sinalização: Implantação de faixa de pedestre ou ondulação transversal

Local: Loteamento João Paulo II, Entre quadra 08 e quadra 09

Indico o **DEFERIMENTO** da solicitação da faixa de travessia de pedestres, e será adicionado no cronograma para a execução.

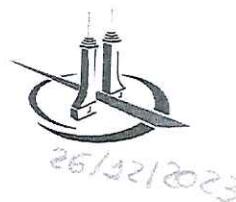
Informo que será feito um estudo técnico do local conforme a resolução do Contran, e caso contemple os requisitos necessários para a sua implantação, será indicado o Deferimento da solicitação de ondulação transversal.

Caso seja indicado o deferimento, será verificado a disponibilidade de material, e será adicionado no cronograma para a execução do serviço.


Ag. Jonathan Soares Oliveira
Seção de Sinalização de Trânsito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977
Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



Ofício Exec. nº 1152 /2023/DLEG

Uruguaiana, 19 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito
Nesta Cidade

Assunto: Indica implantação de faixa de pedestre ou redutor de velocidade.

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção à indicação nº 301 do Vereador Marcelo Lemos, protocolizada nesta Casa sob o nº 2817/2023/LEG e aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência a implantação de faixa de pedestre ou redutor de velocidade no loteamento João Paulo II, entre as quadras 08 e quadra 09.
2. Justifica-se a presente, pois as faixas funcionam como uma excelente ferramenta no trânsito, na qual o objetivo é de oferecer segurança, de forma que melhore a acessibilidade, proporcionando aos condutores maior visibilidade das travessias. Além disso, agem como redutores de velocidade no local, evitando riscos aos pedestres e condutores que trafegam pela via.
3. O requerimento visa a revitalização de faixa de pedestre, considerando que a via possui um intenso tráfego de veículos, o que dificulta a passagem dos pedestres, deixando evidente o risco de acidentes de trânsito no local.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONCALVES
Presidente